

LEI MUNICIPAL Nº 4.642

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 22.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para suplementação das verbas:

06 - SMOSUV

1.127 - Obras Infraestrutura Aeroporto

411000.276 - Obras e Instalações ..... R\$ 22.000,00

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do Credito Suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução das verbas:

06 - SMOSUV

1.064 - Reequip.Depto.Limpeza Publica

412000.264 - Equip.e Mat.Permanente ..... R\$ 7.270,00

08 - SECR.MUN.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1.094 - Construção de Açudes

413000.327 - Inv.em Regime Exec.Especial ..... R\$ 1.450,00

1.097 - Reequip.Crea de Fomento

412000.333 - Equip.e Mat.Permanente ..... R\$ 3.600,00

1.098 - Obras em Micro-Bacias

411000.334 - Obras e Instalações ..... R\$ 3.600,00

10 - SECR.MUN.IND. COM. SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO

I.108 - Construção Contorno BRs-386/285

411000.356 - Obras e Instalações ..... R\$ 1.810,00

05 - SMECDT

2.053 - Recuperação de Prédios Escolares

313200.146 - Material de Consumo ..... R\$ 4.270,00

TOTAL ..... R\$ 22.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 5 DE AGOSTO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec.Mun.Administração